



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 158, DE 23 DE MAIO DE 2022

**Altera a Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018, que “Institui e regulamenta a diária de viagem e reembolso para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

*§2º A diária de viagem instituída no caput deste artigo será utilizada para cobertura de despesas de alimentação e locomoção urbana.*

**Art. 2º** Adiciona o parágrafo 2º ao Art. 3º da Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

*§1º ...*

*§ 2º A solicitação de viagem mencionada no caput deste artigo deverá constar:*

*I – Destino;*

*II – Data da saída;*

*III – Data do retorno;*

*IV – Número de diárias;*

*V - Meio de transporte empregado.*

**Art. 3º** Altera a redação do Art. 12 da Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

**Art. 12 Os valores das diárias de viagens do Legislativo Municipal constam no Anexo I que faz parte desta Lei.**

*Parágrafo único - O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei poderá ser reajustado por ato do Presidente, com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro índice que venha a substituí-lo.*

**Art. 4º** Adiciona os Artigos 14, 15, 16 e 17 na Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

**Art. 14** *As despesas com transporte intermunicipal, interestadual e/ou internacional serão reembolsadas separadamente das diárias e o ressarcimento será realizado mediante a apresentação do respectivo comprovante no momento da prestação de contas no relatório de viagem.*

*Parágrafo único. Não haverá reembolso com despesas de passagens se o deslocamento for realizado com veículo oficial do Município.*

**Art. 15** *Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal responsável pelo controle e deferimento pertinentes às diárias e os reembolsos em consonância com o Controle Interno.*

**Art. 16** *O número máximo de diárias a ser concedida por mês a cada vereador ou servidor é de até 12 (doze) diárias por ano.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

---

*Parágrafo único. O limite de diárias previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.*

*Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 5º** Alteram os Anexos I, II e III.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 23 de maio de 2022.

José de Fátima Aparecida Chaves  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG

CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344

www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

## ANEXO I TABELA DE DIÁRIA DE VIAGEM CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

| CARGO /<br>FUNÇÃO | Diárias | DESTINO             |  |  |  |                               |                                  |
|-------------------|---------|---------------------|--|--|--|-------------------------------|----------------------------------|
|                   |         | Distrito<br>Federal | Belo<br>Horizonte e<br>região<br>metropolitana<br>/ Araxá /<br>Caxambu /<br>Contagem /<br>Ipatinga /<br>Juiz de Fora /<br>Ouro Pedro /<br>Patos de<br>Minas /<br>Ubarlândia /<br>Uberaba | Capitais e<br>municípios<br>de outros<br>estados | Municípios<br>da<br>Microrregião<br>de São João<br>Del Rei | Demais Municípios             |                                  |
|                   |         |                     |  |  |  | Distância<br>de até 120<br>km | Distância<br>maior que<br>120 km |
| Servidores        | Inteira | R\$ 425,00          | R\$ 310,00   | R\$ 310,00                                       | R\$ 150,00   | R\$ 190,00                    | R\$ 280,00                       |
|                   | Parcial | R\$ 170,00          | R\$ 130,00   | R\$ 130,00                                       | R\$ 60,00  | R\$ 80,00                     | R\$ 110,00                       |
| Vereadores        | Inteira | R\$ 730,00          | R\$ 500,00   | R\$ 500,00                                       | R\$ 190,00   | R\$ 250,00                    | R\$ 320,00                       |
|                   | Parcial | R\$ 290,00          | R\$ 200,00   | R\$ 200,00                                       | R\$ 70,00  | R\$ 100,00                    | R\$ 150,00                       |



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

### ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE DIARIA

O (A) Servidor (a) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.223, de 05 de novembro de 2018, solicitar diária para a seguinte atividade:

NOME : \_\_\_\_\_  
CARGO : \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO : \_\_\_\_\_  
LOCAL DESTINO : \_\_\_\_\_  
SAIDA - DIA : \_\_\_\_\_  
HORA: \_\_\_\_\_  
RETORNO DIA : \_\_\_\_\_  
HORA: \_\_\_\_\_  
NÚMERO DE DIÁRIAS: \_\_\_\_\_  
MEIO DE TRANSPORTE EMPREGADO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE PERMANÊNCIA: \_\_\_\_\_  
TIPO DE DIÁRIA:  INTEIRA  PARCIAL

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A REALIZAR:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CORONEL XAVIER CHAVES - MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

DEFIRO A SOLICITAÇÃO ACIMA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR / PRESIDENTE DA CAMARA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

### **ANEXO III**

#### **RELATORIO DE VIAGEM**

NOME : \_\_\_\_\_  
CARGO : \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO : \_\_\_\_\_

LOCAL DESTINO : \_\_\_\_\_

SAIDA - DIA : \_\_\_\_\_  
HORA: \_\_\_\_\_

RETORNO DIA : \_\_\_\_\_  
HORA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DIÁRIAS: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE PERMANÊNCIA: \_\_\_\_\_

MEIO DE TRANSPORTE EMPREGADO: \_\_\_\_\_

#### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **COMPROVANTES EM ANEXO PARA REEMBOLSO DE DESPESAS COM PASSAGENS E/OU HOSPEDAGENS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CORONEL XAVIER CHAVES - MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO FUNCIONÁRIO  
CPF: